



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ: 17.434.855/0001-23-Rua Dep. José Macêdo, nº288- Centro
C CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ
E-mail: camaramojui@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**INSTITUI O "DIA DO EVANGELHO" NO
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS,
ESTADO DO PARÁ, A SER
CELEBRADO ANUALMENTE NO
SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE
SETEMBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Mojuí dos Campos, o "Dia do Evangelho", a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, como evento oficial do calendário municipal.

Art. 2º. O "Dia do Evangelho" será um evento de manifestação pública da fé cristã, promovendo a união entre igrejas e cidadãos, inspirado na tradicional "Marcha para Jesus". No município de Mojuí dos Campos, a celebração receberá a denominação de "Dia do Evangelho", mantendo o mesmo propósito de proclamação da fé, incentivo à solidariedade e fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, fornecendo infraestrutura, segurança, suporte de trânsito e demais serviços públicos necessários para garantir a organização e segurança dos participantes, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. A participação no "Dia do Evangelho" será livre e aberta a toda população, garantindo-se a pluralidade religiosa e a liberdade de manifestação da fé, conforme assegurado pela Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, 11 de Março de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ: 17.434.855/0001-23-Rua Dep. José Macêdo, nº288- Centro
C CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ
E-mail: camaramojui@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Referente ao PROJETO DE LEI Nº 002/2025 que INSTITUI A "MARCHA PARA JESUS" NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PARÁ, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O "Dia do Evangelho" é um evento de grande significado para a comunidade cristã e para a sociedade de Mojuí dos Campos. Inspirado na tradicional "Marcha para Jesus", que acontece em diversas cidades do Brasil, este evento visa proporcionar um momento de celebração da fé, comunhão entre os fiéis e reflexão sobre os valores cristãos. A escolha do nome "Dia do Evangelho" representa a identidade e a cultura religiosa local, reforçando o compromisso da população com a proclamação do Evangelho e a prática do amor ao próximo.

Além de sua importância espiritual, o evento fortalece os laços comunitários e promove a união entre as diversas denominações cristãs presentes no município. Trata-se de uma oportunidade para reafirmar valores como paz, respeito, solidariedade e ética, além de oferecer um espaço para manifestações culturais, artísticas e sociais. A realização oficial e periódica do "Dia do Evangelho" também pode gerar impactos positivos na economia local. A atração de visitantes e a mobilização da população aquecem setores como comércio, transporte e serviços, impulsionando o desenvolvimento do município.

Do ponto de vista social, o evento pode ser um instrumento para ações comunitárias, como campanhas de arrecadação de alimentos, doações, assistência social e conscientização sobre temas relevantes, incluindo o fortalecimento da família, o incentivo à juventude e a luta contra a violência e as drogas.

Por essas razões, a instituição do "Dia do Evangelho" no calendário oficial de Mojuí dos Campos é uma forma de reconhecer e valorizar a expressão de fé dos cidadãos, promovendo benefícios espirituais, sociais e culturais para o município. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, garantindo que esta celebração se consolide como um marco anual na cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, 11 de Março de 2025.


Jesânias da Silva Pessoa
Vereador – Mojuí dos Campos – PA